

ANEXO I – GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO

- I. Engenharias;
- II. Ciências Exatas e da Terra;
- III. Ciências Agrárias;
- IV. Ciências Biológicas;
- V. Ciências Humanas;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Linguística Letras e Artes;
- VIII. Ciências da Saúde;
- IX. Outras.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO (ACEITE FEITO VIA SUAP)

Declaro para os devidos fins que o projeto submetido no Edital do Programa Institucional Voluntário de Pesquisa Científica não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

CRITÉRIOS (Corresponde a 70% do valor total da nota)	Pontuação Máxima	Nota/ avaliador
1.1 O Problema principal é explicitado de forma clara e direta no título do projeto.	5	
1.2 O resumo é apresentado de forma concisa e sintetiza os pontos mais importantes da pesquisa.	5	
1.3 A justificativa discute de forma clara, objetiva e condizente com o tema proposto, a problemática da pesquisa. Demonstra atualidade do problema a ser resolvido e os possíveis impactos dos resultados esperados. Existe originalidade e/ou caráter de inovação na proposta da pesquisa.	20	
1.4 Os objetivos foram elaborados de forma direta e coerente com a problematização e o título proposto.	15	
1.5 A natureza da pesquisa (tipo de estudo) é discutida de forma clara na metodologia. O processo de análise e levantamento de dados está detalhado e as técnicas a serem usadas estão descritas de forma resumida, e justificam os instrumentos que serão aplicados na coleta das informações. A pesquisa leva em consideração as questões éticas, principalmente, no que se refere aos seres humanos e/ou animais, quando for o caso.	20	
1.6 As metas estabelecidas estão detalhadas em relação ao período de execução do projeto.	10	
1.7 A fundamentação teórica apresenta uma bibliografia atual e adequada ao tema da pesquisa proposto.	15	
1.8 Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos e as contribuições da pesquisa foram colocadas de forma clara e objetiva.	10	

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

*Pontuação do currículo lattes por meio do sistema SUAP - serão para efeito de pontuação neste certame o período de 2018, 2019, 2020 e 2021 de produção que constam no currículo lattes (Corresponde a 30 % do valor total da nota da proposta)			
Crítérios de avaliação	Qtd/ Período	Pontuação	Total
Orientações de Teses de Doutorado		15	
Orientação de Dissertações de Mestrado		5	
Orientações de especialização e graduação		2	
Orientações de projetos de pesquisa IC concluídas e em andamento no IFMA		2	
Participação em Banca de Doutorado		2	
Participação em Banca de Mestrado		1	
Participação em Banca de Especialização ou graduação		1	
Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- coordenador		8	
Projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovados por agências de fomento (Ex: CNPq e FAPEMA)- membro		3	
Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e reconhecido pelo IFMA		2	
Publicação de livro com ISBN		15	
Publicação de capítulo de livro com ISBN		10	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)		30	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)		15	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		5	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1	
Participação em palestra ou conferência proferida em evento científico (evento nacional e/ou internacional)		2	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos internacionais		5	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos nacionais		3	
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, congressos e similares		2	
Resumo publicado em anais de eventos científicos, congressos e similares		1	
Registro de propriedade Intelectual/Industrial no INPI		30	
Membro de corpo editorial de periódicos		4	
Revisor de periódicos		3	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq		10	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade da FAPEMA		5	
Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do IFMA		5	

*Os itens para pontuação do Currículo lattes do Pesquisador, acima especificados, são passíveis de solicitação de comprovação a critério da equipe técnica da CIC/DPEsq/PRPGI e do comitê de avaliação.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR/SERVIDOR (ACEITE FEITO VIA SUAP)

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como pesquisador no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, conforme previsto na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº 07/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e neste edital, ficando assim COMPROMETIDO a:

I. Selecionar e indicar aluno (s) voluntário (s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo (s) nas distintas fases do cronograma de trabalho;

II. Preparar e acompanhar o(s) aluno(s) voluntário(s) na elaboração de atividades e relatórios, bem como na apresentação de trabalho final em evento de pesquisa promovido pelo IFMA; I

II. Anexar no sistema SUAP Relatório final, conforme modelo a ser disponibilizado pela PRPGI após 30 dias da conclusão da execução do projeto;

IV. Realizar avaliações periódicas dos alunos voluntários, quando for o caso;

V. Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa Institucional Voluntário de Pesquisa Científica;

VI. Se for o caso, efetuar o desligamento do voluntário e, caso possível, efetuar sua substituição desde que o indicado satisfaça os prazos e critérios deste edital;

VII. Incluir o nome dos alunos voluntários em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivados diretamente de seu cronograma de trabalho, quando for o caso;

VIII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa, caso existam;

IX. Adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.